SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Retificação 2/2022 - DGP-REI/IFGOIANO

EDITAL Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EM 03 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)

- AMBIENTAÇÃO -

Onde se lê:

No item 1: **Do Programa de Gestão**

O presente Edital estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais para seleção de TAEs do IF Goiano, para adesão ao Programa de Gestão na Instituição, conforme Regulamento aprovado pela Portaria 782/2021.

Leia-se:

No item 1: **Do Programa de Gestão**

O presente Edital estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais para seleção de servidores do IF Goiano, para adesão ao Programa de Gestão na Instituição, conforme Regulamento aprovado pela Portaria 782/2021.

Onde se lê:
No Anexo II **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

III- manter toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel) e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições; bem como adotar as providências para garantir segurança da informação,;rama de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado sob condições pré-definidas no regulamento que institui o programa de gestão no IF Goiano;

IV- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens ;

V - estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VI- estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber; e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

VII- manter contato permanente com a chefia imediata e

VIII - permitir a divulgação, ao público interno e externo, do número de telefone para contato.

Leia-se:
No Anexo II **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

III- manter toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel) e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições; bem como adotar as providências para garantir segurança da informação;

IV- estar ciente que o programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado sob condições pré-definidas no regulamento que institui o programa de gestão no IF Goiano;

V- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens;

VI - estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VII- estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber; e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

VIII - manter contato permanente com a chefia imediata e

IX- permitir a divulgação, ao público interno e externo, do número de telefone para contato.

Assinado eletronicamente
Ana Maria Rodrigues de Resende
Diretora de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente
Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro**, **REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 03/06/2022 14:55:58.
- **Ana Maria Rodrigues de Resende**, **DIRETOR - CD3 - DGP-REI**, em 03/06/2022 14:54:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395335
Código de Autenticação: a4fc9f005d

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, None, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None